



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

106
f

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo n.º 0503443-05.2013

SAF VARA CÍVEL

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2018
nesta Cidade e Comarca de Botucatu

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução

Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano
que Prefeitura Municipal de Botucatu

move a Terezinha de Jesus Almeida de Paula.

pela qual procedemos à Penhora e Avaliação de bens abaixo descritos:

Unidade Habitacional unifamiliar tipo TI
13A, com frente para a Rua Dimas de
Barros Lichet nº 46, no "Conjunto Habitacional
pl. Antônio Maximiano de Oliveira" - Botucatu
C", 1º subdistrito de Botucatu/SP, com 35,72
m² de área construída no lote de terreno 05,
da quadra I, medindo de frente 9,69 metros;
do lado direito de quem da rua alta para
o imóvel mede 19,96 metros e divide com
o lote 04; do lado esquerdo mede 19,37
metros e divide com o lote 06; no fundo
mede 9,81 metros e divide com o lote 16;
percebendo a área de 194,73 m². Valor a
penhora avalio o Bem em R\$ 100.000,00 (cem
mil Reais)

Feito(a) Penhora nomeei como fiel depositário(a)

Terezinha de Jesus Almeida de Paula

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-
lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo
Depositário:

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Antonio Carlos de Paula

001